



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

OFÍCIO N.º 84 / 2012 / MP-RMAM.

Manaus, 11 de junho de 2012.

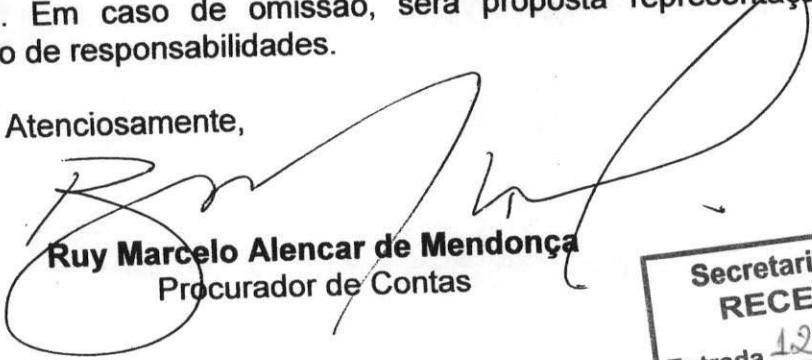
Exm.^a Senhora Secretária,

Registro o recebimento do Ofício n. 0215/2012-SECEX e seus anexos, ofício esse subscrito pela Sra. Secretária de Executiva de Gestão – SDS Kamila Botelho do Amaral. Contudo, em vista da inconsistência da resposta, reitero aqui a requisição anterior, objeto do Ofício n. 56/202/MP-RMAM, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Esclareço que a requisição é para fornecer a este órgão fiscalizador **informações específicas acerca de toda e qualquer atividade que a Fundação Amazonas Sustentável - FAS realiza na execução da política estadual do meio ambiente**, acompanhadas de cópia do respectivo ato de fundamento (tais como normativos, decretos, portarias, termos de convênio, de parceria, de cessão de uso, de cooperação técnica, protocolo etc.) ainda que não envolva repasse direto de recursos orçamentários da SDS. Na resposta acima e no Ofício anexo FAS n. 098/2012 – GS, há menção a acordos e atuação da FAS em unidades estaduais de conservação da natureza e no pagamento de bolsa-floresta “com recursos próprios”, mas sem qualquer detalhamento das informações sobre as ações, acordos e documentos respectivos.

Esta requisição ampara-se no disposto no art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no art. 55 da Resolução nº 04/02 – TCE/AM. Em caso de omissão, será proposta representação e vindicada apuração de responsabilidades.

Atenciosamente,


Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Procurador de Contas



EXMA. SENHORA
NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
MD. SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SDS
NESTA